



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.387

DE 17 DE MAIO DE 2.019.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 16
Data: 20/05/19

**“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE
FUNCIONÁRIA, A PEDIDO”.**

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.175, de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011, que dispõe sobre Contratação de Pessoal por Prazo Determinado; e

Considerando a informação da Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando nº 620/2019 S.M.E./R.E. quanto ao pedido de dispensa da servidora **DANIELA REANI AVILA – RE 17.501**, ocorrido em 02/05/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada, a pedido, das funções de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL**, a senhora **DANIELA REANI AVILA – RE 17.501**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 32.231.349-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 17 de maio de 2.019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor Prefeito do mu-
nicipio de Cajamar.

Eu, Doniela Reani Avila, RG: 32231
349-1, CPF: 296488718/76 e RE 17501, res-
dente na Rua Marcília Rosa, 83, Residência
Paracatu, Jundiá - São Paulo, venho re-
querer dispensa da cargo de Professora PE
Infantil, a qual era lotada na Emel B
rosa Franali de Matina Missi, a partir
de 02 de maio de 2019.

Pelo deferimento.

Cajamar, 02 de maio de 2019

Dulce A. A. K.

(11) 98128-0391

(11) 4802-2016